SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0763.098066/39 (Anm: 18, apv: 20, mg: 66) CX 583/2011

INTERESSADO:

Ministério da Guerra

ASSUNTO: CÓDIGO:

Avenida Suburbana, 101

OUTROS DADOS:

0763.036091/35 0763.033114/33
0763.004151/35 0763.042563/34
0763.021013/35 0763.033094/33
0763.035516/35 0763.033238/39
0763.059203/35
0763.059403/35

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Planta levantamento da área.

-66- (2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

ARQUIVO

N. -66-

Livro 12

Folhas 82-Verso

N. de ordem 98.066/39

Ano de 1939

Armário n. -18- Gaveta n. -10- Processo n. -66-

Assunto ou natureza Distrito Federal-Freguezia de Engenho Velho-Terreno situado à Avenida Suburbana, parte dos fundos dos de nos. 95 e 101 encravado em terrenos do Hospital Central do Exercito adquirido por permuta com a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, para os serviços do mesmo Hospital.

Ministerio da Guerra

Estado Distrito Federal

Município

Distrito ou freguezia Engenho Velho

Rua n.

Arquivado com 278 folhas, em 6 de Dezembro de 1939

Imp. Nac.

29
50 J 193

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

3a. Autuação

Portaria nº 422 de 30 de Abril de 1937 do Sr. Ministro da Guerra devolvendo documentos referentes ao pedido de aforamento de um terreno á Avenida Suburbana, pela Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.

~~94.271/38~~

98.066/39

~~83.147~~

/39

Ordem 42.768/37

193

Distribuição

(3)

Chefe

Dr. Portugal

29.12.38

D.S.O.

22.5.39

Dr. Portugal

28.1.39

Chefe Div.

30.1.39

Serv. Com.

6-2-39

Dr. Portugal

Chefe

Serv. Com.

6.3.39

S. E. O.

SERço DE COMÇÕES

S. C. R.

Proc.º n.º
98.066/39.

CHEFE
16 ABR 1940

17 ABR 1940
CHEFE

17 ABR 1940
SERço de COMÇÕES

S. E. O.

Chef 27/4/40
S. C. R.
27.4.40

26.6.40

8-8-40

17-8-40
SERço DE COMÇÕES

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

— 2ª autuação —

Officio nº 422, de 30.4.37, do Sr. Ministro da Guerra, devolvendo documentos referentes ao pedido de aforamento de um terreno á Avenida Suburbana, pedido pela Cia Brasileira de Artefactos de Borracha

Distribuição

Sr. Chefe

Sr. Administrador

28/5/37

Sr. Administrador

29.5.937

Sr. Arthur

Junte-se

42.668/37

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLO
Em 15 de 7 de 935
Nº 845-D.P.

ordem 33444

e 1937

acional —

FS.009/13

3 folhas 2 Ass

1935

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

REQUERIMENTO de 13/11/35, da COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, pedindo certificar se está sendo processado um pedido de aforamento de um terreno pertencente á União, sito á Avenida Suburbana, entre á séde da requerente e o Hospital Central do Exercito.

(5) Distribuição

Engª
19/11/35
Sr. Cintra
23-11-35
Almoxarifado
27/12/35
Juntar

Eng.
13.Dz.36
Sr. Cintra
13-1-936

Sr. Engº Chefe
14-1º 936
Sec. Administrativa
15-1-936

Sr.
Visto
Sr. Chefe
Sr. Barros
5/2/936

Sr. Director

86.009/35-

193

Nacional --

Exmo. Snr. Dr. Director do Patrimonio da União.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, para fins de direito, precisa que V.Excia. se digne mandar certificar que nessa Directoria está sendo processado um pedido de aforamento de um terreno pertencente á União, sito á Avenida Suburbana, entre á séde da requerente e o Hospital Central do Exercito.

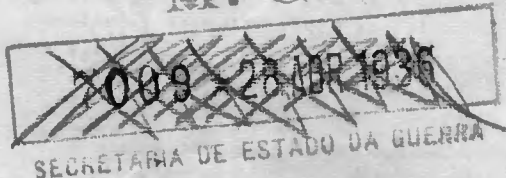
Para isso requer, pedindo que na certidão se faça constar as dimensões do terreno.

E.Deferimento.





M. G.



Ao Snr. engº Coelho Cintra.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 23 de Novembro de 1935
Edvaldo Lafaiete
ENGº. CHEFE

Peço a juntada do processo nº 35518/35 que se encontra na Secção Administrativa.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 27 de Dezembro de 1935
L. C. Coelho Cintra
Engº 1º Clan

Solicito providencias do Snr. Administrador no sentido da juntada do processo mencionado pelo Snr. engº Coelho Cintra, assim informação supra.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 27 de Dezembro de 1935
Edvaldo Lafaiete
ENGº. CHEFE

Junte-se o processo referido ao despacho retro.
Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 8 de Janeiro de 1936
Bastos
ADMINISTRADOR

(7) 5 folhas 3 P.C. 4 Ilhas

Nesta data juntei o processo de ref.:
35518 de 1935, que está appenso ao de n.:
83222 do mesmo anno. 31

Secção Administrativa, em 11 de
Janeiro de 1936.

Felicio Antonio Guedes

Ao Snr. eng.º Coelho
Cunha

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 13 de Janeiro de 1936
ENG.º CHEFE

Segue na pagina seguinte
n.º 4. a minha informação
L. C. Coelho Cintra
Engº 1º Classe

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.....

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1936

Processo. 86.009/35.

A Cia. Brazileira de Artefactos de Borracha pede que seja certificado que está sendo processado o pedido de aforamento, feito pela mesma Companhia de um terreno nacional situado na Avenida Suburbana, nesta Capital.

A referida Companhia pediu em requerimento com a data de 24 de Outubro de 1936, que se acha annexado ao processo inicial nº 61.403/35, o aforamento da area de 3.404m2,05 pertencente á União.

A certidão pedida deverá ser passada pela Secção Administrativa, devidamente autorizada pelo Snr. Director, competindo somente á esta Secção fornecer os dados technicos do terreno requerido, e que são os seguintes:

Local..... Area de 3.404m2,05 situada em seguimento ao terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Suburbana - Districto Federal - Pertencente a' União.

Dimensões..... Partindo da linha divisoria do terreno do predio nº 101, pertencente á Cia. Brazileira de Artefactos de Borracha, e medindo sobre o alinhamento da rua com o rumo de .... 87°10' N.O., 26m,92; e com o rumo de 0°25' S.E., fazendo com o alinhamento anterior, o angulo interno de 86°45', medindo 104m,37,

(2) Fyddane 38 (9) 54 c

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.....

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1936

e com o rumo de 68°54' S.E., fazendo com o alinhamento anterior, o angulo interno de ... 111°31', medindo 40m,70 até á linha divisoria do terreno do predio nº 101 e da area de ... 2.697m2,55 pertencente á mesma Cia. e que será permutada, fazendo com a referida linha, o angulo interno de 60°46'; e com o rumo de ... 8°08' N.O., medindo 38m,60, e com o rumo de 8°03' N.O., fazendo com o alinhamento anterior o amgulo interno de 180°05', medindo 21m,27; e com o rumo de 3°20' N.O., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 184°43', e medindo 58m,52 até o ponto inicial do alinhamento da rua, fazendo com este o angulo interno de 96°10' fechando assim o polygono com a area de 3.404m2,05 (N.M. 13° 42' -O-).

Confrontações... Confronta ao Norte e a Léste com terrenos do Hospital Central do Exercito; ao Sul com a Avenida Suburbana e a Oéste com o terreno onde está construido o predio nº 101 da Cia. Brazileira de Artefactos de Borracha.

Area..... 3.404m2,05.

Em 14 de Janeiro de 1936

L. C. Coelho Cintra

Esp. 1º Anno

Nas ultimas paginas do processo annexo n. 83.222/35, em requerimento de 24-10-1935, protocollado sob n. 83.222/35, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, a Companhia Nacional de Artefactos de Borracha, pedia em aforamento o terreno nacional contiguo ao n. 101, da Avenida Rubenbauer descripto na informação retro, pedido que ainda não teve solução.

Assim, encaminho este ao Sr. Administrador, por intermedio da Secção Administrativa.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 15 de Janeiro de 1936
L. da Silva Fajardo.
ENG°. CHEFE

De accordo. Sou de parecer que deve ser fornecida a certidão requerida a fls 2 de conformidade com a informação retro.

8 fls. 39 (10)

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. .....

Rio de Janeiro, de de 193

Secção de Encorporação

Administração do Dominio da União
NO
DISTRICTO FEDERAL
SEC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGIME
Em 15 de Janeiro de 1936
CHEFE DE SEC

Na Ausencia

Escrip

Vai tambem de accordo.

Encaminho o presente a consideração e despacho do Sr. Director.

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 17 de Janeiro de 1936

Certifique-se o que constar.-

Diretoria do Dominio da União
em 15 de 1º de 1936

Recebi a cartório requerido
Rio, 16/1/936

Junto adiante a copia
da certidão fornecida.
Sec. Adm. em 16/1/936

[illegible]

A informação vae a fls. 83 vrso
do livro em affluxo.
Secção Administrativa em 24/1/36
Sup.-Tem. Pimentel
Ajud. 1º. Chefe

40 (11) Modelo n. 6 9

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.....

Rio de Janeiro,..... de..... de 193.....

C E R T I D Ã O

Em virtude do despacho do Senhor Director do Dominio da União de (15) quinze de Janeiro de (1936) mil novecentos e trinta e seis, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero (86.009/1935) oitenta e seis mil e nove de mil novecentos e trinta e cinco e da petição de folhas (2) dois do referido processo nos seguintes termos: Exmo. Snr. Dr. Director do Patrimonio da União. A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, para fins de direito, precisa que V. Excia. se digne mandar certificar que nessa Directoria está sendo processado um pedido de aforamento de um terreno pertencente á União, sito á Avenida Suburbana, entre á séde da requerente e o Hospital Central do Exercito.- Para isso requer, pedindo que na certidão se faça constar as dimensões do terreno. E. Deferimento. Sobre uma estampilha federal de (2$000) dois mil reis e um sello de Educação e Saude de ($200) duzentos reis, devidamente inutilizados, Rio, 13 de Novembro 1935. Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha, (assignatura illegivel).- C E R T I F I C O que revendo o processo 83.222/35 (oitenta e tres mil duzentos e vinte e dois de mil novecentos e trinta e cinco) annexo ao de nfmero (86.009/35) oitenta e seis mil e nove de mil novecentos e trinta e cinco delle consta que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha pediu em aforamento o terreno nacional contiguo ao de numero (101) cento e um da Avenida Suburbana. O referido terreno tem a area e as seguintes dimensões abaixo: Area de 3.404m2,05 situada em seguimento ao terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Suburbana - Districto Federal - Pertencente á União. Partindo da linha divisoria do terreno do predio nº 101, pertencente

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N..... *Rio de Janeiro,* ..... *de* ..... *de 193*.....

á Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha, e medindo sobre o alinhamento da rua com o rumo de 87° 10' NO, 26m,92; e com o rumo de 0° 25' SE, fazendo com o alinhamento anterior, o angulo interno de 86° 45', medindo 104m,37, e com o rumo de 68° 54' SE, fazendo com o alinhamento anterior, o angulo interno de 111° 31', medindo 40m,70 até á linha divisoria do terreno do predio n° 101 e da area de 2.697m2,55 pertencente á mesma Cia. e que será permutada, fazendo com a referida linha, o angulo interno de 60° 46'; e com o rumo de 8° 08' NO, medindo 38m,60, e com o rumo de 8° 03' NO, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 180° 05', medindo 21m,27; e com o rumo de 3° 20' NO, fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 184° 43', e medindo 58m,52 até o ponto inicial do alinhamento da rua, fazendo com este o angulo interno de 96° 10' fechando assim o polygono com a area de 3.404m2,05 (N.M. 13° 42' -O-). Confronta ao Norte e a Léste com terrenos do Hospital Central do Exercito; ao Sul com a Avenida Suburbana e a Oéste com o terreno onde está construido o predio n° 101 da Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha. E nada mais constando, nem sendo pedido, eu, Arnaldo Fé Pinto, Escrivão do Registro da Administração do Dominio da União no Districto Federal, passo a presente certidão que vae por mim assignada aos (15) quinze dias do mez de Janeiro de (1936) mil novecentos e trinta e seis. E eu, Adelia Duarte Lisbôa, Auxiliar de terceira classe da Administração do Dominio da União no Districto Federal, a dactylographei na mesma data.- Dou c- Fé do Dominio da União 15 de Janeiro de 1936. Arnaldo Fé Pinto, Escrivão do Registro. Sellos [illegible] 1$200 e Emolumentos 1$200

390 (15) Maio 13 Edou

Levantamento do imovel sito á Avenida Suburbana nº 101

Propriedade da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

Administração do Dominio da União

NO

Em



Instrumentos Empregados.
1 Transito Vorn, nº 7907
1 Nivel Curkey
1 Coordenatografo

Oloni Samuel Fernandes Pinto,
Cartora Profissional 533-D
Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935

4 Q P (16) 15 Jul 457 14 Julho

Descrição sumaria do metodo seguido e apreciação dos resultados

Fizemos o levantamento por meio do lançamento de um contorno poligonal fechado, levantado segundo os processos usuais (medidas de deflexões a transito e de distancias a trena). Dos centros de estação irradiamos para os pontos de detalhe mais interessantes.

Atendendo ao acidentado do terreno e á relativa precisão com que foi exigido o serviço, nas partes mais inclinadas computamos as distancias segundo o pendor do terreno e procedemos á redução ao horizonte, consoante dados do nivelamento geometrico, previamente estabelecido (V. pags 5 e 6) (1)

Feitas as correções necessarias (aferição de trena e redução ao horizonte) procedemos ao calculo da compensação da poligonal lançada. Os resultados, extendidos até a obtensão das coordenadas dos vertices do poligono, acham-se resumidos nas paginas 8 e 9.

Na pag. 10 revemos os calculos efetuados para a determinação das coordenadas dos pontos de detalhe mais importante. Em seguida procedemos á determinação analitica dos angulos, lados e area do poligono junto e depois do nº 101 da Avenida Suburbana (V pags 11 e 12).

Da porção aos fundos do terreno da fabrica desmembramos uma area por meio de um alinhamento que passando por A fosse paralelo á direção gH (fundos do predio da séde). O calculo das coordenadas do ponto de encontro w deste alinhamento com a direção extrema I-J está na pag. 13. Obtidas essas coordenadas, calculamos analiticamente os angulos, lados e area do poligono formado aos fundos da propriedade da fabrica (V. pags 14 e 15).

Os pontos cujas coordenadas foram calculadas foram marcados por meio do coordenatografo, na escala de 1:200; os pontos de importancia secundaria se assinalaram marcando os angulos por tabela de cordas, e os alinhamentos a duplo decimetro (V pag. 16.)

Damos em seguida uma analise dos erros cometidos e das taxas com que o serviço foi executado:

- Erro no nivelamento : -0.003 m (pag. 5)
- Erro angular de fechamento : 6' (pag. 8)
- Taxas unitarias: N-S $m_x = -0.000302$ (pag. 9) } Erro total de fechamento = 0.14 (pag 9)
  E-O $m_y = -0.000022$ (pag. 9) }

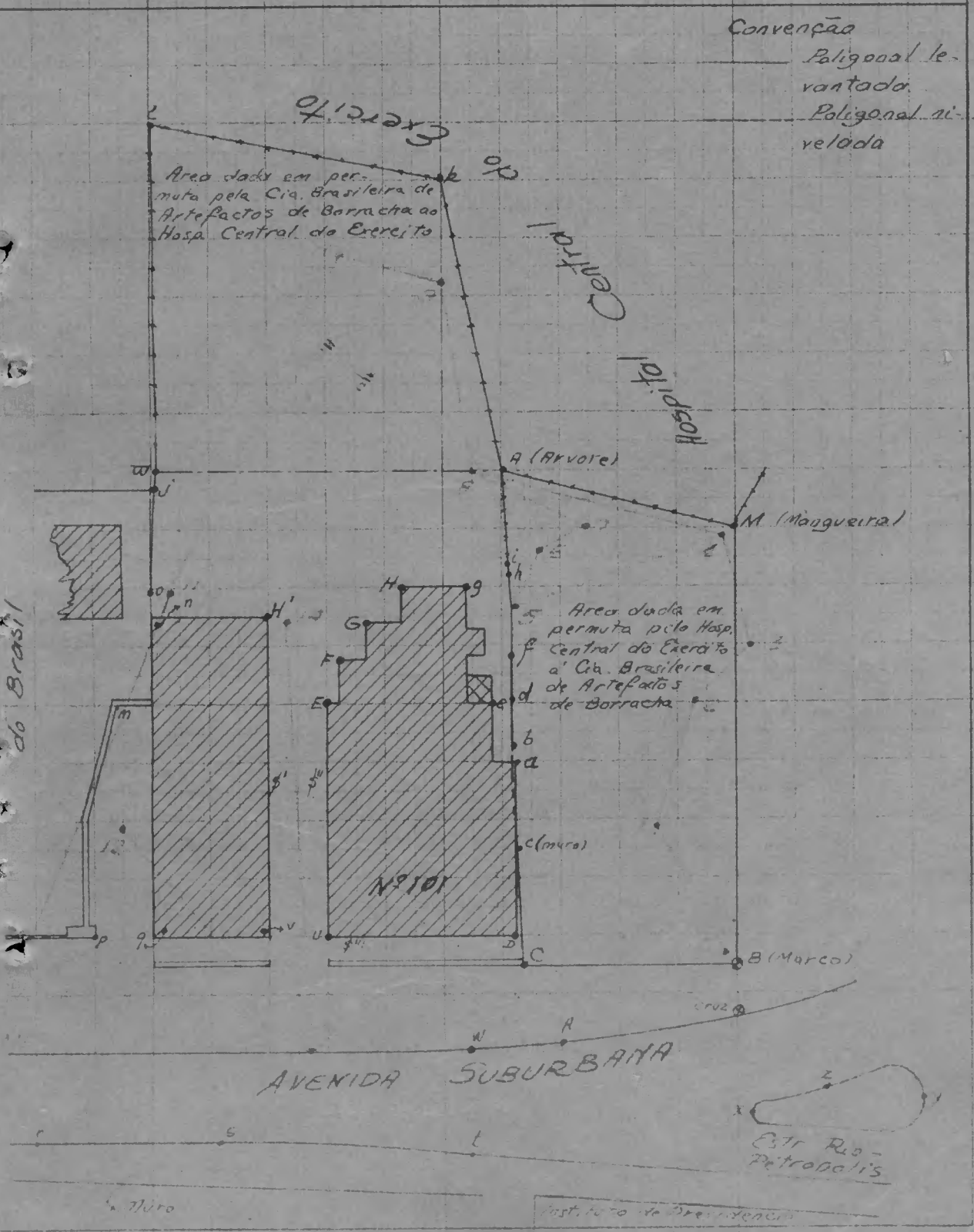
Dada a natureza do serviço, achamos desnecessario contranivelar em vista do erro obtido no nivelamento.

---

(1) Constituimos a nossa poligonal, das Estações usadas no nivelamento excetuando as de nºs 5, 6 e 7 que foram desprezadas, substituimos a Est 12 do nivelamento pela Est XII. A Est. 14 não faz parte da poligonal do caminhamento. É uma Est. subsidiaria.

5ª C (17) 46 16/VI/15

"Croquis" do terreno situado á Avenida Suburbana nº 101

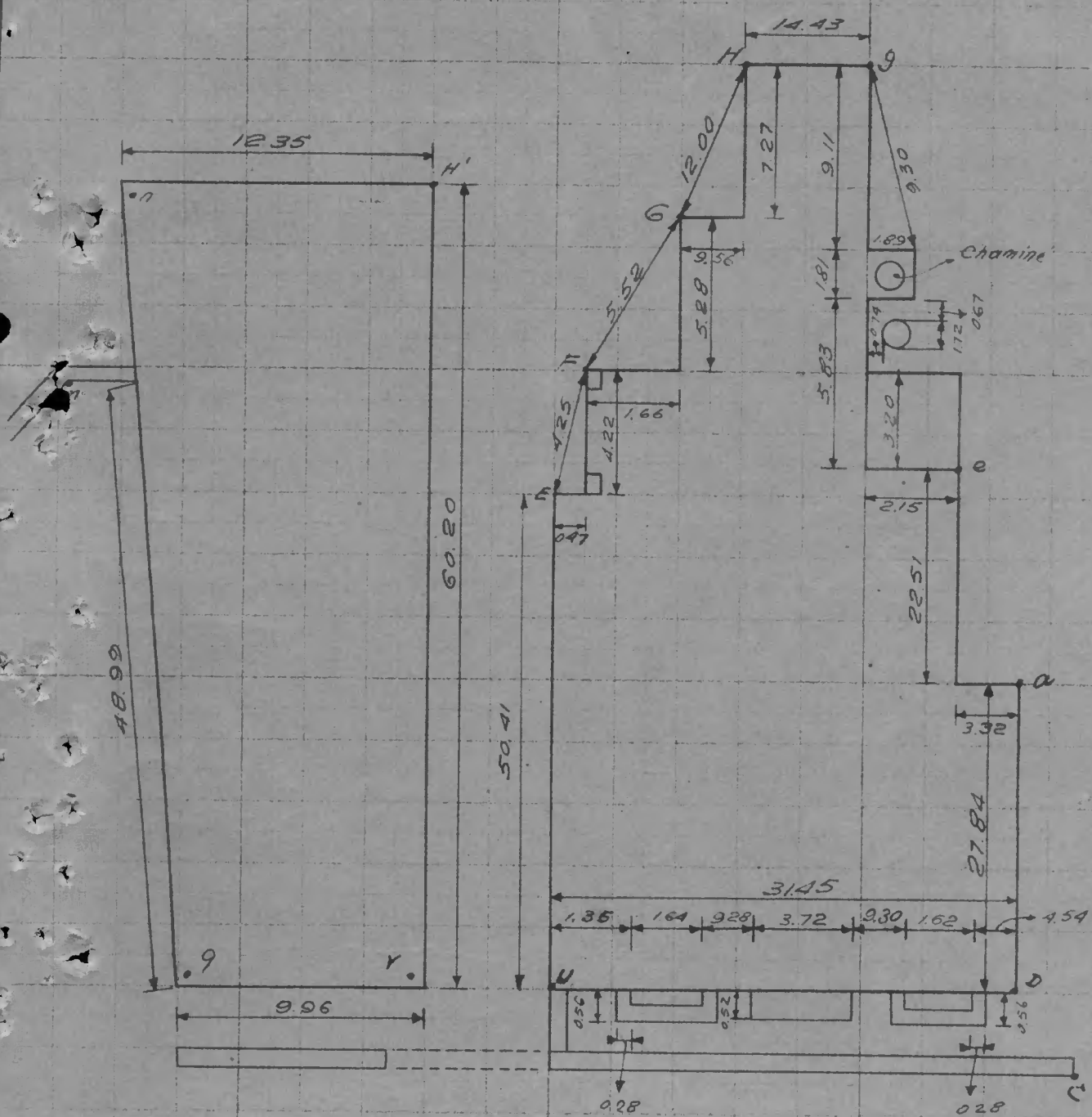


6 GP

"Croquis" dos detalhes do serviço a Avenida Suburbano nº 101

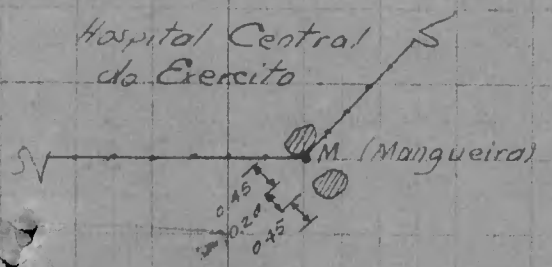
(18) 47

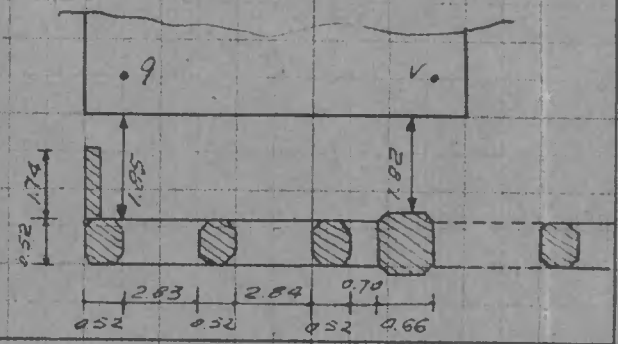
3

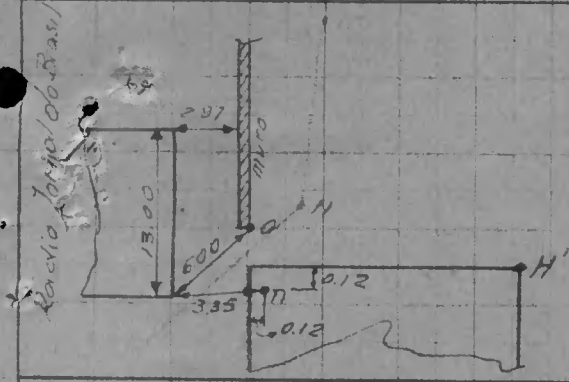


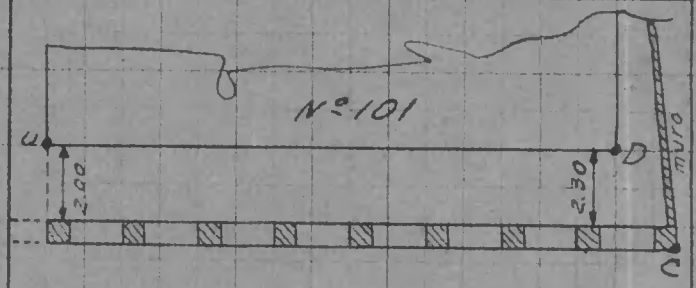
"Croquis" dos detalhes da serviço a' Avenida Suburbana nº 101

A

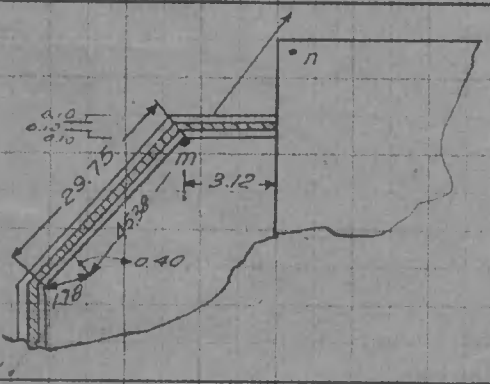


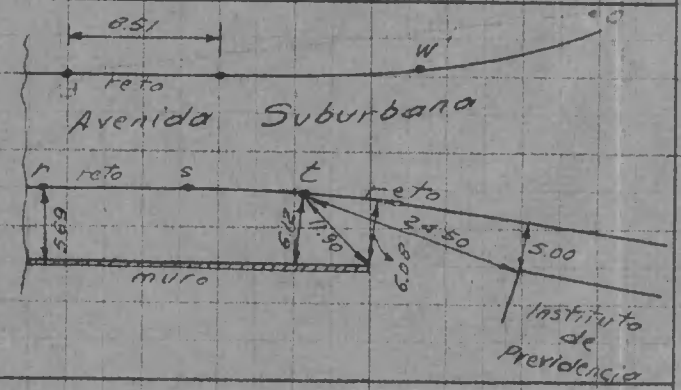


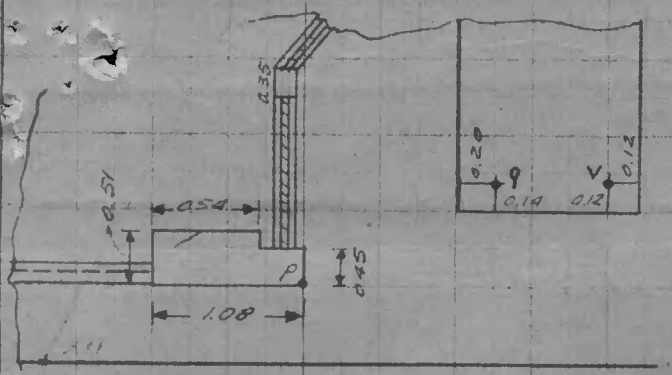


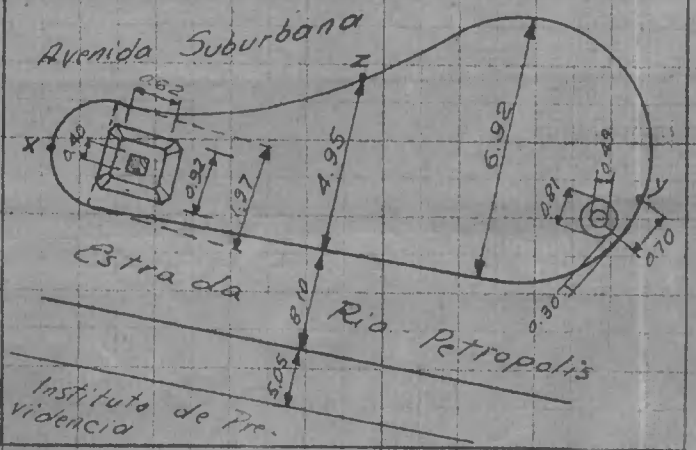


Avenida Suburbana









8 ℄ e 17 ago 19

Nivelamento da poligonal do caminhamento

(20) 5

a) Caderneta de Campo

Est. Visado	Leitura	Est. Visado	Leitura	Est. Visado	Leitura
Cruz (RN)	2.073	7	2.834	10	1.865
0	1.819	4	0.395	11	1.869
Marco B	1.505	6	2.236	11	0.516
C	1.323	8	0.230	12	4.053
1	0.322	9	2.373	12	0.270
1	1.630	9	0.254	13	1.798
b	1.585	10	3.290	13	2.933
2	0.829	10	0.089	$4'$ Soleiras	1.477
2	2.940	k	2.172	$4''$ Soleiras	1.461
2	0.028	d' (intermediario)	3.646	14	1.267
3	1.523			13	1.542
5	2.278	d'	0.864	soleira $4''$	0.179
6	0.407	l	2.723	Cruz (RN)	2.088
6	4.068			—	—
7	0.455				

b) Calculo das Cotas

Ests	PR	Leituras	Cotas	RN	Ests	PR	Leituras	Cotas	RN
Cruz	2.073	2.073	0.000	0.000	9	8.902	0.254		
0		1.819	0.254		10		3.290	5.612	
B		1.505	0.568		10	5.201	0.089		
C		1.323	0.750		k		2.172	3.529	
1		0.322	1.751		d'		3.646	2.055	
1	3.381	1.630			d'	2.919	0.864		
b		1.585	1.796		l		2.723	0.196	
2		0.829	2.552		10	7.477	1.865		
2	5.492	2.940			11		1.869	5.608	
3		0.028	5.464		11	6.124	0.516		
3	6.987	1.523			12		4.053	2.071	
5		2.278	4.709		12	2.341	0.270		
6		0.407	6.580		13		1.798	0.543	
6	10.648	4.068			13	3.476	2.933		
7		0.455	10.193		$4'$		1.477	1.999	
7	13.027	2.834			$4''$		1.461	2.015	
4		0.395	12.632		14		1.267	2.209	
8		2.236	10.791		13	2.085	1.542		
8	11.021	0.230			Soleira $4''$		0.179	9.06	
9		2.373	8.648		Cruz		2.088	-0.003	0.000

Correções ás medidas lineares

A medida dos alinhamentos foi feita a trena; quando o terreno se mostrava favoravel, os valores para as distancias foram obtidos segundo a horizontal; onde, porem, o acidentado do terreno não permitia esta condição, fizemos a medida segundo a inclinação natural e em seguida procedemos a redução ao horizonte, mediante dados do nivelamento.

A trena usada na medida das distancias; comparada com uma trena padrão, acusou os seguintes erros:

Leituras	Erros	Leituras	Erros	Leituras	Erros
1m	+0.004	8m	+0.002	15m	0.000
2m	+0.004	9m	+0.002	16m	-0.001
3m	+0.004	10m	+0.002	17m	-0.001
4m	+0.004	11m	+0.001	18m	-0.002
5m	+0.003	12m	+0.001	19m	-0.002
6m	+0.003	13m	+0.001	20m	-0.003
7m	+0.003	14m	0.000	–	–

Com esta tabela procedemos á correção dos distancias no proprio campo, á medida que iamos processando a efetuação das trenadas. Em seguida fizemos a redução ao horizonte. Adiante damos um quadro das distancias medidas segundo o declive do terreno, com as reduções respectivas.

Alinhamentos	Distancias segundo o terreno	Diferença de cotas	Dist. reduz. ao horizonte	Alinhamentos	Distancias segundo o terreno	Diferença de cotas	Dist. reduz. ao horizonte
0-1	–	+1.497	38.41	9-10	15.402	+3.036	15.10
1-2	–	+0.801	35.60	10-11	–	+0.004	94.08
2-3	18.663	+2.912	18.43	11-XII	–	+3.536	16.84
3-4	15.872	+7.168	14.16	XII-13	–	+1.527	26.44
4-8	–	-1.841	41.32	13-0	–	-0.291	60.79
8-9	–	-2.143	43.03				

De posse desses valores organizamos a "Caderneta" que a seguir apresentamos, em que se resume o trabalho de campo.

CADERNETA

7

Estações		Deflexões	Distancias
1	2	37°01'D	35.60 m
	a	95°26'E	15.66 m
	b	86°54'E	15.22 m
	c	122°35'E	–
	d	27°36'E	21.75 m
	e	28°26'E	–
2	3	6°56'E	18.43 m
	f	133°13'E	30.00 m
	g	110°08'E	30.57 m
3	4	23°48'E	14.16 m
4	8	57°22'E	41.32 m
	M	108°56'D	2.25 m
	g	60°33'D	43.03 m
	h	122°30'E	39.86 m
	i	122°33'E	38.63 m
	j	43°35'E	–
	A	150°40'D	3.25 m
9	10	70°16'E	15.10 m
10	11	92°57'E	94.02 m
	k	107°24'D	25.29 m
	l	42°05'D	39.23 m
11	XII	2°14'D	76.84 m
	j	169°14'D	32.36 m
	m	4°43'D	17.47 m
	n	0°01'D	5.84 m
	o	18°44'D	2.02 m

Estações		Deflexões	Distancias
XII	13	98°32'E	26.44 m
	p	156°23'E	9.16 m
	q	135°04'E	17.14 m
	r	14°15'E	11.45 m
	s	60°43'E	19.75 m
13	o	8°43'E	60.79 m
	t	58°51'D	15.41 m
	u	82°16'E	10.37 m
	v	106°24'E	10.80 m
	W	1°12'E	30.77 m
	14	91°16'E	69.31 m
o	1	101°20'E	38.41 m
	cruz	82°41'D	5.92 m
	x	93°58'D	17.10 m
	y	40°04'D	–
	z	51°38'D	–
	A	167°40'D	–
Marco	B	70°43'D	2.82 m
	C	174°36'E	25.62 m
	D	168°25'E	–
14	E	166°12'D	9.55 m
	F	151°10'D	5.75 m
	H	62°31'D	15.95 m
	H'	72°52'E	2.05 m

Alinhamentos	Distancias	Alinhamentos	Distancias	Alinhamentos	Distancias
d-e	1.92 m	p-q	9.23 m	x-z	13.85 m
a-c	11.27 m	u-v	4.41 m	y-z	10.62 m
e-f	5.24 m	13-W'	8.51 m	G-H'	6.43 m
a-b	2.27 m	c-C	19.52 m		
r-s	14.45 m	C-D	3.30 m		

(23) 11 C P 20 22 Jaguaribe

COMPENSAÇÃO DO POLIGONO

8

a) Deflexões

Estações.	Def. lidas.	Def. Compens.
1	37°01'D	37°01'D
2	6°56'E	6°56'E
3	23°48'E	23°48'E
4	57°22'E	57°21'E
8	60°33'D	60°34'D
9	70°16'E	70°15'E
10	92°57'E	92°56'E
11	2°14'D	2°14'D
XII	98°32'E	98°31'E
13	8°43'E	8°43'E
0	101°20'E	101°19'E

Def. à D 99°28'
Def à E 459°54'
Erro: E = 6'

Soma = 360°

(Este erro foi distribuido proporcionalmente aos valores angulares)

b) Calculo dos Azimuths

Alinhamentos	Azimuths
0-1	20°00'SO
1-2	57°01'SO
2-3	50°05'SO
3-4	26°17'SO
4-8	31°04'SE
8-9	29°30'SO
9-10	40°45'SE
10-11	46°19'NE
11-XII	48°33'NE
XII-13	49°58'NO
13-0	58°41'NO

Calculos

180°00'SO	46°19'NE
37°01'D	2°14'D
57°01'SO	48°33'NE
6°56'E	98°31'E
50°05'SO	49°58'NO
23°48'E	8°43'E
26°17'SO	58°41'NO
57°21'E	101°19'E
31°04'SE	160°00
60°34'D	180°00
29°30'SO	20°00'SO
70°15'E	
40°45'SE	
92°56'E	
133°41	
179°60	
46°19'NE	

(Nota. O azimuth da direção 0-1 foi arbitrado, para efeitos da compensação. Posteriormente foi feita a determinação do azimuth da direção CB e calculados os das outras direções

Temos o seguinte quadro

Alinhamentos	Distancias	Azimuths
0-1	38.41m	20°00'SO
1-2	35.60m	57°01'SO
2-3	18.43m	50°05'SO
3-4	14.16m	26°17'SO
4-8	41.32m	31°04'SE
8-9	43.03m	29°30'SO
9-10	15.10m	40°45'SE
0-11	94.02m	46°19'NE
11-XII	76.84m	48°33'NE
XII-13	26.44m	49°58'NO
13-0	60.79m	58°41'NO
	464.14m	

Procedamos ao calculo das ordenadas dos vertices do poligono (projeção dos alinhamentos sobre os eixos NS e EO) Na ausencia das taboas de Barleau fizemos uso das taboas logaritmicas Os calculos vão adiante; os valores dos senos dos angulos estão na parte superior, os dos cosenos em baixo

0) 1.11849 - 13.14
T.53405
1.58444
T.97299
1.55743 36.09

1) 1.47512 - 29.86
T.92367
1.55145
T.73591
1.28736 - 19.35

2) 1.15031 - 14.14
T.88478
1.26553
T.80731
1.07284 - 11.83

3) 0.79728 - 6.27
T.64622
1.15106
T.95281
1.10367 - 12.70

4) 1.32884 - 21.32
T.71268
1.61616
T.93276
1.54892 - 35.39

8) 1.32611 - 21.19
T.69234
1.63377
T.93970
1.57347 - 37.45

9) 0.99373 - 9.86
T.81475
1.17898
T.87902
1.05840 - 11.44

10) 1.83246 - 67.99
T.85924
1.97322
T.83921
1.81249 - 64.94

11) 1.76038 - 57.52
T.87479
1.88559
T.82084
1.70643 - 50.87

XII) 1.30638 - 20.24
T.86404
1.42226
T.80837
1.23063 - 17.01

13) 1.71544 - 51.93
T.93161
1.78383
T.71581
1.49964 - 31.60

(24) 12 Pp. 71 - 23 fls

COMPENSAÇÃO DO POLIGONO Falsa

9

c) Coordenadas Relativas

	Cosenos		Senos	
	N +	S -	E +	O -
0-1		36.09		13.14
1-2		19.38		29.86
2-3		11.83		14.14
3-4		12.70		6.27
4-8		35.39	21.32	
8-9		37.45		21.19
9-10		11.44	9.86	
10-11	64.94		67.99	
11-XII	50.87		57.59	
XII-13	17.01			20.24
13-0	31.60			51.93
	164.42	164.28	156.76	156.77

Erro : $W_x = +0.14$ $W_y = -0.01$

Tara Unitaria : $m_x = -0,000302$ $m_y = -0,000022$

$$W = \sqrt{W_x^2 + W_y^2} = \sqrt{0.14^2 + 0.01^2} \sim 0.14$$

Obtidas as taras unitarias façomos a compensação das coordenadas (proporcionalidade aos alinhamentos). Teremos o quadro d)

d) Coordenadas Relativas Compensadas

	Cosenos		Senos	
	N +	S -	E +	O -
0-1		36.11		13.14
1-2		19.39		29.86
2-3		11.83		14.14
3-4		12.70		6.27
4-8		35.41	21.32	
8-9		37.47		21.19
9-10		11.44	9.86	
10-11	64.91		68.00	
11-XII	50.85		57.59	
XII-13	17.01			20.24
13-0	31.58			51.93
	164.35	164.35	156.77	156.77

Façamos agora a referencia destes pontos a uma origem unica, tomando coordenadas arbitrarias dentro do primeiro quadrante para o ponto inicial. Teremos o quadro e)

e) Coordenadas absolutas

Estações	Coordenadas	
	N. S.	E-O
0	200.00	100.00
1	163.89	86.86
2	144.50	57.00
3	132.67	42.86
4	119.97	36.59
8	84.56	57.91
9	47.09	36.72
10	35.65	46.58
11	100.56	114.58
XII	151.41	172.17
13	168.42	151.93

Estes valores foram marcados com o coordenatografo na Escala de 1/200

Calculos.

200.00	100.00
36.11	13.14
163.89	86.86
19.39	29.86
144.50	57.00
11.83	14.14
132.67	42.86
12.70	6.27
119.97	36.59
35.41	21.32
84.56	57.91
37.47	21.19
47.09	36.72
11.44	9.86
35.65	46.58
64.91	68.00
100.56	114.58
50.85	57.59
151.41	172.17
17.01	20.24
168.42	151.93
31.58	51.93
200.00	100.00

(25) 13 PP-22 - 24 jun

Coordenadas das pontas de detalhe mais importantes

(10)

Alinhamentos	Distancias	Azimuths
13 - 14	69.91 m.	38°46'50
0 - B	2.82 m	19°02' NE
0 - C	25.62 m	53°17' SE
2 - f	30.00 m	76°12' SE
2 - g	30.57 m	53°07' SE
4 - M	2.25 m	44°47' NO
8 - A	3.25 m	60°24' NO
8 - i	38.63 m	26°23' NE
10 - k	25.29 m	66°39'50
10 - l	39.23 m	1°20'50
11 - j	32.36 m	35°33'50
11 - o	2.02 m	65°03' NE
14 - H	15.95 m	78°43' NO

Coordenadas Relativos

Alinhamentos	N+	S-	E+	O-
13-14		54.51		43.77
0-B	2.70		0.59	
0-C		15.32	20.54	
2-f		17.16	29.3	
2-g		18.35	24.42	
4-M	1.60			.28
8-A	1.60			2.83
8-i	34.61		17.17	
10-k		10.02		23.22
10-l		39.22		0.09
11-j		26.33		18.81
11-o	0.85		1.83	
14-H	3.12			15.64

Coordenadas Absolutos

Estação	N-S	E-O
14	113.91	108.16
B	202.76	100.59
C	184.68	120.54
f	13.34	86.13
g	126.15	81.45
M	12.57	35.01
A	86.16	55.08
i	119.17	75.08
k	25.63	23.36
l	-3.57	46.49
j	74.23	95.77
o	101.41	116.41
H	117.03	92.52

Calculos

a) Azimuths

14) 49°58 NO
91 16 E
141 14
179 60
38 46 SO.

8) 58°41 NO
70.43 D
12 02 NE

c) 58 41 NO
174 36 E
233 17
180.00
53 17 SE

f) 57 01 50
133 13 E
76 12 SE

g) 57 01 50
110 08 E
53.07 SE

M) 26°17'50
108 56 D
135 13
179 60
44 47 NO

A) 31°04 SE
150.40 D
119.36
179 60
60 24 NO

i) 31.04 SE
122.33 E
153.37
179 6
26 23 NE

k) 40 45 SE
107.24 D
66.39 50

2) 40°45 SE
42 05 D
1 20 50

5) 46°19 NE
169 14 D
215 33
180.00
35 33 50

9) 46 19 NE
[illegible]

H 38 46 50
62 31 D
101 17
179 60
78 43 NO

b) Coordenadas Relativas

14) 1.64122 - 4.377
T 79668
1.84454
T 89193
1.73647 - 54.31

8) T 4932 - 0.59
T 9907
0 49025
T 99932
0 44057 - 2.76

C) 1.31254 - 20.54
T 90396
1.40858
T 71660
1.18518 - 15.38

f) 1.46440 - 29.13
T 98728
1.47712
T 37753
0.85467 - 7.16

9) 1.38831 - 24.45
T 90301
1.48530
T 77829
1.26359 - 19.35

M) 0.20002 - 1.58
T 84784
0 35218
T 85112
0.20330 - 1.60

A) 0.45115 - 2.63
T 92927
0 51188
T 69368
0.20566 - 1.60

i) 1.23461 - 17.17
T 64775
1.58692
T 95223
1.53415 - 34.61

b) 36584 [illegible]
46289
46294
T 59898
1.30103 - 10.02

L) T 96040 - 0.09
T 36678
1.59362
T 99984
1.59350 - 39.22

j) 27449 [illegible]
T 76442
1.51001
T 91022
1.42[illegible]

Cont[illegible]

[illegible] 93048 - 0.85

(26)

Calculo do poligono junto e depois do nº 101 da Avenida Suburbana

Do posse dos valores das coordenadas dos vertices calculemos analiticamente os restantes elemeatas do poligono angulos lados e area. Temos:

b) Coordenadas Relativas (Continuação)

c) Coordenadas Absolutas

166.42	154.93	144.50	61.00	84.56	57.91	35.65	46.58	114.91	108.16
54.51	43.77	7.16	29.13	1.60	2.83	39.22	0.09	3.12	15.64
113.91	108.16	137.34	86.13	86.16	55.08	-3.57	46.49	111.03	92.52
200.00	100.00	144.50	57.00	84.56	57.91	100.56	114.58		
2.76	0.59	18.35	24.45	34.61	17.17	26.33	18.81		
202.76	100.59	126.15	81.45	119.17	75.08	74.23	95.77		
200.00	100.00	119.97	36.59	35.65	46.58	100.56	114.58		
15.32	20.54	1.60	1.58	10.02	23.22	0.85	1.83		
184.68	120.54	121.57	35.01	25.63	23.36	101.41	116.41		

a) Calculo dos angulos

Vertices	Ests. Visinhas	Coordenadas N-S	Coordenadas E-O	Senos	Cosenos	Tangentes	Angulos
	C	184.68	120.54				
B		202.76	100.59	19.95	18.08	1.10343	47°49'
	M	121.57	35.01	65.58	81.19	0.80773	38°56'
							86°45'
	B	202.76	100.59				
M		121.57	35.01	81.19	65.58	1.23802	51°04'
	A	86.16	55.08	35.41	20.07	1.76432	60°27'
							111°31'
	M	121.57	35.01				
A		86.16	55.08	20.01	35.41	0.56578	29°33'
	i	119.17	75.08	20.00	33.01	0.60588	31°13'
							60°46'
	A	86.16	55.08				
i		119.17	75.08	20.00	-33.01	-0.60588	148°47'
	f	137.34	86.13	11.05	18.17	0.60815	31°18'
							180°05'
	i	119.17	75.08				
f		137.34	86.13	11.05	-18.17	-0.60815	148°42'
	C	184.68	120.54	34.41	47.34	0.72686	36°01'
							184°43'
	f	137.34	86.13				
C		184.68	120.54	47.34	34.41	1.37576	53°59'
	B	202.76	100.59	18.08	19.95	0.90626	42°11'
							96°10'

Verificação (por deflexões)

(180°-86°45')+(180°-111°31')+(180°-60°46')+(180°-180°05')+(180°-184°43')+(180°-96°10')=

= 93°15'+68°29'+119°14'-0°05'-4°43'+83°50'=364°48'-4°48'=360°00'

(27) 26 Aug 1950 24 Jan 12

Calculo do poligono junto e depois do nº 101 da Avenida Suburbana

b) Calculo dos lados

Est	Coordenadas N-S (x)	Coordenadas E-O (y)	x - x'	(x - x')²	y - y'	(y - y')²	(x-x')² + (y-y')²	√((x-x')² + (y-y')²)	Distancias
B	202.76	100.59							
M	121.57	35.01	+81.19	6591.8161	+65.58	4300.7634	10892.5625	104.37	B-M
A	86.16	55.08	+35.41	1253.8681	-20.07	402.8049	1656.6730	40.70	M-A
c	119.17	75.08	-33.01	1089.6601	-20.00	400.0000	1489.6601	38.60	A-c
f	137.34	86.13	-18.17	330.1489	-11.05	122.1025	452.2514	21.27	c-f
C	184.68	120.54	-47.34	2241.0756	-34.41	1184.0481	3425.1237	58.52	f-C
B	202.76	100.59	-18.08	326.8864	+19.95	398.0025	724.8889	26.92	C-B
			+116.60 - 116.60 = 0		+85.53 - 85.53 = 0				

c) Calculo da area

1	2	3	4	5	6	7 = 4-6	8 = 4-6
Est	Abscissas	Somas	Semi-Somas	Ordenadas	Diferenças	Produtos +	Produtos -
B	202.76			100.59			
M	121.57	324.33	162.165	35.01	+65.58	10634.7807	
A	86.16	207.73	103.865	55.08	-20.07		2084.5701
c	119.17	205.33	102.665	75.08	-20.00		2053.3000
f	137.34	256.51	128.255	86.13	-11.05		1417.2178
C	184.68	322.02	161.01	120.54	-34.41		5540.3541
B	202.76	387.44	193.72	100.59	+19.95	3864.7140	

+85.53 - 85.53 = 0 +14499.4947 - 11095.4420

Area final : 3404.0527 m²

(B) 27 Aug 1960

Calculo do poligono aos fundos do nº 101 da Avenida Suburbano

23 Folhas / 13

Temos que destacar, da area aos fundos da fabrica, um poligono em que o lado limitante com o resto da propriedade da fabrica seja paralelo á linha g-H (direcção dos fundos do predio da sede) e passe pelo ponto A Carvore de (37.81)

Tracemos por A uma linha paralela aquela direcção, e determinemos as coordenadas do ponto ϖ em que este alinhamento interseta a direcção l-j do contorno poligonal.

Vejamos os valores dos azimuths das direcções g-H e l-j

Estº	Coordenadas N-S	Coordenadas E-O	Senos	Cosenos	Tangentes	Azimuths
g	126.15	81.45				
H	117.03	92.52	11.07	9.12	1.21381	50°31' NE
l	-3.57	46.49				
j	74.23	95.71	49.28	77.80	0.63342	32°21' NE

O azimuth de g-H (50°31'NE) será o da direcção A-ϖ

O ponto ϖ pertencendo ás duas retas: A-ϖ e l-j, as suas coordenadas devem satisfazer ás equações das duas retas Determinemos então as equações das duas retas A-ϖ e l-j e resolvamos o sistema obtido

As equações procuradas são do tipo: $\begin{cases} x = -ay + b \ (A\varpi) \\ x = a'y - b' \ (l\text{-}j) \end{cases}$

Determinação dos parametros directores

1º) Coeficientes angulares

-Calculo de a: $-a = tg\ 39°29' = 0.82385$

Calculo de a': $a' = tg\ 57°39' = 1.57879$

2º) Abscissas a origem

-Calculo de b: $\mu = 55.08 tg\ 39°29' = 55.08 \times 0.82385 = 45.38$

$b = 45.38 + 86.16 = 131.54$

Calculo de b': $\nu = 46.49 tg\ 57°39' = 46.49 \times 1.57879 = 73.40$

$-b' = 73.40 + 3.57 = 76.97$

As equações das duas retas são, pois:

$$\begin{cases} x = -0,82385y + 131.54 \\ x = 1.57879y - 76.97 \end{cases}$$

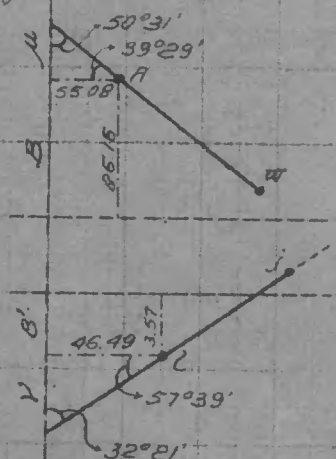
A resolução desse sistema dá:

$$y = \frac{b - b'}{a' - a} = \frac{131.54 + 76.97}{1.57879 + 0.82385} = \frac{208.51}{2.40264} = 86.78$$

$$x = \frac{a'b - ab'}{a' - a} = \frac{1.57879 \times 131.54 - 0.82385 \times 76.97}{1.57879 + 0.82385} = \frac{207.6740366 - 63.4117345}{2.40264} = \frac{144.2623021}{2.40264} =$$

$$= 60.04$$

As coordenadas do ponto ϖ são, pois: $\begin{cases} 60.04 \ (N\text{-}S) \\ 86.78 \ (E\text{-}O) \end{cases}$



28 set/1702

Calculo do poligono aos fundos do nº 101 da Avenida Suburbana

(14)

Obtidas as coordenadas do ponto W, procedemos á determinação dos elementos do poligono A k l W A, compreendendo o calculo dos angulos, dos lados e da area.

a) Calculo dos angulos

Vertices	Est visinhas	Coordenadas N-S	Coordenadas E-O	Senos	Cosenos	Tangentes	Angulos
	A	86.16	55.08				
k		25.63	23.36	60.53	31.72	1.908 25	62° 21'
	l	-3.57	46.49	29.20	23.13	1.26242	51° 37'
							113° 58'
	k	25.63	23.36				
l		-3.57	46.49	23.13	29.20	0.79212	38° 23'
	W	60.04	86.78	40.29	63.61	0.63339	32° 21'
							70° 44'
	l	-3.57	46.49				
W		60.04	86.78	63.61	40.29	1.57880	57° 39'
	A	86.16	55.08	26.12	31.70	0.82397	39° 29'
							97° 08'
	W	60.04	86.78				
A		86.16	55.08	31.70	26.12	1.21363	50° 31'
	k	25.63	23.36	31.72	60.53	0.52404	27° 39'
							78° 10'

Verificação (por deflexões):

(180° - 113°58') + (180° - 70°44') + (180° - 97°08') + (180° - 78°10') =

= 66°02' + 109°16' + 82°52' + 101°50' = 360°00'

Baseados no valor do azimuth da direção C-B, obtido sómente depois de concluido o serviço de nivelamento, de 87° 10' NO, procedemos ao calculo dos azimuths das outras direções dos contornos poligonais representados em planta

29 dez/58 P (30) 57 -27- Janeiro

15

Calculo do poligono dos fundos do nº 101 da Avenida Suburbana

b) Calculo dos lados

Est	Coordenadas N-S (x)	Coordenadas E-O (y)	x - x'	(x - x')²	y - y'	(y - y')²	(x-x')² + (y-y')²	√(x-x')²+(y-y')²	Distancias
A	86.16	55.08							
k	25.63	23.36	+60.53	3663.8809	+31.72	1006.1584	4670.0393	68.34	A-k
l	-3.57	46.49	+29.20	852.6400	-23.13	534.9969	1387.6369	37.25	k-l
ϖ	60.04	86.78	-63.61	4046.2321	-40.29	1623.2841	5669.5162	75.30	l-ϖ
A	86.16	55.08	-26.12	682.2544	+31.70	1004.8900	1687.1444	41.07	ϖ-A

+89.73
-89.73
=0

+63.42
-63.42
=0

c) Calculo da area

1	2	3	4	5	6	7=4x6	8=4x6
Est	Abscissas	Somas	Semi Somas	Ordenadas	Diferencas	Produtos +	Produtos -
A	86.16			55.08			
k	25.63	111.79	55.895	23.36	+31.72	1772.9894	
l	-3.57	22.06	11.03	46.49	-23.13		255.1239
ϖ	60.04	56.47	28.235	86.78	-40.29		1137.5892
A	86.16	146.20	73.10	55.08	+31.70	2317.2700	

+63.42
-63.42
=0

+4090.2594 -1392.7121

Area final 2697.5473 m²

30 Jun 1900 (31) 60 — 28-Jan-04

Tabela de Cordas

16

Os pontos de detalhe, cujas coordenadas deixaram de ser calculadas, foram marcados por meio da tabela de cordas. A seguir damos a relação dos valores obtidos

Ests.	Visadas	Angulos	Cordas (R=1.00000)	Cordas (R=2.00000)	Ests.	Visadas	Angulos	Cordas (R=1.00000)	Cordas (R=2.00000)
1		° '			13	V	179.60		
	a	179.60					106.24 E		
		95.26 E					73.36	1.19805	2.39610
		84.34	1.37559	2.69118		W	1.12 E	0.02094	0.04188
	b	86.54 E	1.37544	2.75088	0				
	c	179.60				Cruz	82.41 D	1.32110	2.64220
		122.35 E				X	179.60		
		57.25	0.96070	1.92140			93.58 D		
	d	27°36 E	0.47707	0.9541.4			86.02	1.36442	2.72884
	e	28.26 E	0.49118	0.98236		y	40.04 D	0.68513	1.37026
						z	51.38 D	0.87099	1.74198
8						A	179.60		
	h	179.60					167.40 D		
		122.30 E					12.20	0.21484	0.42968
		57.30	0.96198	1.92396		D	179.60		
							168.25 E		
11							11.35	0.20182	0.40364
	m	4.43 D	0.08230	0.16460					
	n	0.01 D	0.00029	0.00058	14				
						E	179.60		
XII							166.12 D		
	p	179.60					13.48	0.24027	0.48054
		156.23 E				F	179.60		
		23.37	0.40643	0.81286			151.10 D		
	q	179.60					28.50	0.49794	0.99588
		135.04 E				H'	72°52'E	1.18777	2.37554
		44.56	0.76429	1.52858					
	r	14.15 E	0.24807	0.49614					
	s	60.43 E	1.01081	2.02162	—	—			
13									
	t	58.51 D	0.98251	1.96514					
	u	82°16'E	1.31563	2.63126					

Os pontos cujos coordenadas calculamos (pags. 9 e 10) foram marcados a coordenatografo.

(32)

2 v

32

29 Janeiro

17.º OFICIO DE NOTAS

D.R LUIZ CAVALCANTI FILHO

TABELIÃO

39, RUA DOS OURIVES, 39

TELEFONE 3-3909

RIO DE JANEIRO

DR. LUIZ CAVALCANTI FILHO
TABELLIÃO
17.º OFFICIO DE NOTAS
RUA DOS OURIVES, 39
TELEPHONE 4-6634

21 AC (33) 33

30 Janeiro

CERTIDÃO L.º 109 FLS. 15v

Dr. LUIZ CAVALCANTI FILHO,

Bacharel em Direito, Serventuario do decimo setimo Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc. **CERTIFICO**

que revendo, em o meu cartorio, o livro de notas sob o numero 109 **, nelle á folhas** 15 v **se acha lavrada uma escriptura do theor seguinte :**

ESCRIPTURA

de compra e venda de immoveis, quitação de divida e hypotheca constituida pelo adquirente.

SAIBAM

quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos e trinta e dois, aos digo trinta e treis, aos cinco dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, tabellião, por me haver sido esta distribuida hoje, compareceram, partes entre si justas e contractadas, como outorgantes vendedores, Irmãos Vieira & Cia, sociedade commercial estabelecida nesta praça, representada por seu socio Fortunato Alves Pereira, e o Doutor Humboldt Fontainha e sua mulher dona Constança Fontainha, todos brasileiros, proprietarios e residentes nesta cidade, e como outorgada compradora, a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, sociedade anonyma, com sede nesta cidade, representada pelos seus directores doutor Manoel Mendes Campos, Dou-

1932 Janeiro

doutor Clovis Daudt Pinheiro e Savio de Almeida Gama; os presentes conhecidos como os proprios pelas duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas e estas de mim, tabellião, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi uniforme e successivamente dito: i- que são legitimos senhores e possuidores os outorgantes Irmãos Vieira & Cia, do predio e respectivo terreno á avenida Suburbana numero noventa e cinco a cento e um, e respectivas installações e machinismos; e os outorgantes doutor Humboldt Fontainha e sua mulher, do predio e respectivo terreno á rua das Laranjeiras numero quatrocentos e quarenta e cinco e do predio e respectivo terreno á rua Candido Mendes numero sessenta e um, bem esses pertencentes a um e a outro outorgantes, todos adiante descriptos e sobre os quaes não pesa onus algum a não ser os que abaixo se mencionam e neste mesmo instrumento se liquidam ou extinguem.- II- que tendo justo e contractado vender ditos bens livres e desembaraçados á outorgada, pelo preço de treis mil contos de reis o immovel á avenida Suburbana numero noventa e cinco a cento e um e seus machinismos e installações; de quatrocentos e vinte contos de reis o predio á rua Laranjeiras numero quatrocentos e quarenta e cinco e seu respectivo terreno, e de trezentos e oitenta contos de reis o predio e terreno á rua Candido Mendes numero sessenta e um, assim, effectivamente neste acto os vendem, declarando já haver recebido o saldo de

de quatrocentos contos de reis do preço da venda do primeiro dos immoveis, representado por um cheque pela compradora emittido sob o n. 307137 contra o Banco do Brail, e recebendo perante mim, tabellião, e testemunhas para pagamento do saldo do preço de cada um dos demais immoveis, dois outros cheques pela mesma compradora ora emittidos, sob ns. de ordem 307138 e 307139, contra o citado Banco, dos valores respectivamente de duzentos contos de reis e de cento e oito contos de reis; e, em consequencia, transferiam, como de facto transferem pelo presente instrumento, á compradora, todo o dominio, posse, direito e acção que a elles vendedores competem sobre os mencionados bens que a seguir se descrevem, obrigando-se a fazer a venda a todo o tempo boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito: a) Terreno á avenida Suburbana, freguezia do Engenho Novo, desta capital, medindo 47 metros de frente, 38 metros mais ou menos de largura nos fundos, e de extensão de frente a fundos pela linha lateral esquerda, formando um pequeno joelho, 187 metros, confrontando por esta linha e fundos com terrenos do Hospital Central do Exercito e pela linha lateral direita com Guinle Irmãos e com quem mais de direito, e o edificio da fabrica, sob os ns. 95 a 101, construido de alicerces de alvenaria, pedra, cal e cimento, estructura metallica para cobertura, telhado de telhas marselhezas, installações sanitarias, e todas as mais bemfeitorias, accessorios e pertences da

da fabrica, assim como outras edificações existentes para qualquer fim, inclusive muros de tijollos, com gradil de ferro com grande portão de correr na frente e muros e cercas de arame farpado nos lados e fundos; esse immovel foi adquirido por compra feita a Francisco Vieira Borba Junior, conforme escriptura de 16 de março de 1926, lavrada nas notas do 2° officio desta cidade, l. 726, fl.5 v, registrada no livro 3-MM, pags. 98 sob n. 57995 do 1° districto desta capital.- Todos os machinismos, accessorios ne pertences da fabrica de artefactos de borracha alli installados, que são os seguintes: um caldeira Babcock, a oleo, com chaminé; um digo chaminé, tanques de depostitos, conductores e respectiva installação, casa de força e tubulação. digo força e transformador. Tubulação subterranea e aerea; treis fornos vulcanizadores; cinco calandras com motor; uma prensa com platos; um misturador belga; treis balances de polia e de mão; dois batedores de cola; duas machinas de furar e serrar ferro; um torno limador; um torno com motor conjugado; um relogio de ponto; duas balanças; um lavador com motor; 54 machinas de costura para fitar e de chinellos; 9 ditas de diversos modelos, 150 facas de aço; 6 motores Charleroi; 5460 pares de formas; 50 carros de ferro e madeira para tenis; uma machina de lixar solado; uma machina para ilhozes e uma dita de pregar botões, e mais accesorios diversos; b) Predio e respectivo terreno á rua das Laranjeiras n. 445, na freguexia da Glo-

Gloria desta cidade, adquirido por compra ao dr. Alberto Brandão de Magalhães, sua mulher e outros por escriptura lavrada em 18 de maio de 1925,nas notas do tabellião do 5° officio desta cidade,no livro n. 324,fl.98,registrada no livro 3 AB, a pags. 131, sob n. 31068 do 2° districto desta capital; que o predio, em virtude de reconstrucção que os outorgantes fizerem e que expressamente declaram nada dever, tem hoje os seguintes caracteristicos: é de 2 pavimentos, alem do porão habitavel, na parte dos fundos, onde tem 1 copa, cosinha, despensa, quarto para banho com todos os apparelhos completos, sala para engommar e sala para guarda maslas; tem no porão, na frente da rua, 3 mezaninos; no primeiro pavimento 3 janellas com sacadas de massa e porta de entrada,tendo sobre esta um grande vitraux; no 2° pavimento tem 4 janellas com sacadas de ferro; o predio é de feitio de platibanda, edificado no alinhamento da rua, com os seguintes commodos: no 1° pavimento, sala de visitas, hall, 7 quartos, sala de jantar, area, copa, 2 quartos de banho com todos os apparelhos completos, O terreno é todo murado e mede na digo mede de largura na linha da frente 7m,45, de largura nos fundos 10m,80, e de comprimento da frente até o fundo 81m,50 mais ou menos, até a barreira, confrontando por um lado com o predio n. 443, por outro com o predio n. 447; e c) Predio e respectivo terreno á rua Candido Mendes n. 61,na freguexia da Gloria desta cidade, havido por compra feita a Victor Eloy e sua mulher, por escriptura de 9 de outubro de 1923,lavrada nas

nas notas do 1° officio desta cidade,registrada no livro 3-Z,á pags.360,sob n. 29084 do 2° districto desta capital, sendo o predio de 2 pavimentos,feitio de platibanda, dividido em commodos para moradia, com porão habitavel, medindo o terreno 7m,53 de frente por 55m,23 de extensão,confrontando por um lado com o predio n. 59, por outro com o predio n. 63 e nos fundos com quem dê direiro. Presente a este acto com primeiro interveniente Hugo Ornstein, austriaco, divorciado, commerciante nesta cidade á rua s. Pedro n. 9,e como segundos intervenientes os srs. almirante Rafael Brusque e Custodio Marques Vasques, todos conhecidos das referidas testemunhas, diante destas me foi dito pelo 1° interveniente que é credor dos outorgantes vendedores dr. Humboldt Fontainha e sua mulher, da quantia de 150.000$000, afora juros,pena convencional e outros accessorios, tudo assegurado com a primeira e especial hypotheca do predio á rua das Laranjeiras n. 445, desta cidade, nos termos da escriptura lavrada aos 30 de julho de 1927,em notas do tabellião do 16° officio desta cidade,no livto 98,fl. 90v,inscripta sob n. 344, á pags. 235 do livro 2 do 5° districto desta capital, já em cobrança pelo juizo de direito da 6° Vara civel desta capita; mas que tendo recebido dos devedores, devidamente endossado, o cheque n. 307138, de duzentos contos de reis, de emissão da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha contra o Banco do Brasil, atraz referido, dava, como dado tem, pela presente escriptura e melhor foramd digo melhor forma de direito, plena, geral e

e raza quitação da mencionada divida hypothecaria, para nada mais pedir ou reclamar, de hoje por diante, relativamente á alludida escriptura de 30 de julho de 1927, obrigando-se desde já a desistir da acção proposta e autorisando expressamente a baixa e cancellamento da inscripção hypothecaria; e pelos 2° intervenientes; que sendo por sua vez credores do mesmos outorgantes vendedores dr. Humboldt Fontainha e sua mulher, da quantia de 80.000$000, afora juros e outros accessorios, conforme escripturas lavradas aos 26 de julho de 1927 e aos 29 de outubro de 1929, em notas do tabellião do 2° officio desta cidade, livro 752 e 804, fls. 59 e 52v, tambem com garantia hypothecaria constituida sobre o immovel á rua Candido Mendes n. 61, e inscripta e averbada, em 1° logar, sob n.388 á pag. 264 do livro 2 do 5° districto desta capital e igualmente já em cobrança pelo juizo de direito da 2° vara civel desta capital, sustada pela superveniencia de fallencia, hoje extincta, do varão devedor; porem, que vindo de receber, regularmente endossado, o cheque n. 307139, de 108.000$000, de emissão da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, contra o mesmo Banco do Brasil e tambem nesta escriptura já referido, dava, como dado tem, neste acto, plena, geral e raza quitação da questionada divida hypothecaria para nada mais exigir, de agora por diante, relativamente ás ditas escripturas de 26 de julho de 1927 e 29 de outubro de 1929, compromettendo-se desde já a desistir da acção proposta e sustada e autorisando a baixa ou o candel-

cancellamento da respectiva inscripção hypothecaria. Pela outorgada compradora, Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, me foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que acceitava esta escriptura como está redigida e que dando cumprimento ao que se obrigou por escriptura lavrada aos 12 de outubro de 1932, no livro 100, a fls. 82, destas minhas notas, gravava com primeira, especial e unica hypotheca em favor do Banco do Brasil, todos os bens acima descriptos e que vinha de incorporar ao seu patrimonio, comprehendidos os machinismos, installações e demais bemfeitorias ou accessorios nelle existentes ou que de futuro sejam nos mesmos introduzidos, afim de que sirvam de garantia ao pagamento do principal do credito de treis mil e oitocentos contos de reis, aberto na referida escriptura de 12 de outubro de 1932, juros compensatorios de 8% ao anno e moratorios de 12% ao anno, pena convencional, custas e demaia estipulações contidas nesse contracto, e especialmente para que se opere a uilisação do dito credito, nos precisos termos das clausulas 1° e 8°. do mencionado instrumento publico de 12 de outubro ultimo, do qual fica o presente fazendo parte integrante, afim de que ambos formem um todo unico e indivisel e assim produzam seus devidos e legaes effeitos. Compareceu mais, o Banco do Brasil, sociedade anonyma, com sede nesta capital, representado por seu presidente Arthur de Souza Costa, que reconheço como o proprio de que trato e assim as testemunhas, perante as quaes poe elle foi declarado que acceitava a hypotheca que vinha de ser feita

(37) - 37 - 35 65

feita pela Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, por se achar conforme o ajustado no contracto de abertura de creditom firmado com a mesma Companhia pela escriptura supra citada de 12 de outubro de 1932, a qual, por sua vez, elle 3° interveniente ratificava para todos os fins devidos. O credor Hugo Ornstein é neste acto representado por seu bastante procurador Arthur Christiano Leopoldo Muller, conforme procuração que me foi exhibida e vae registrada no livro proprio deste cartorio e os credores almirante Raphael Brusque e Custodio Marques Vasquesm são representados por seu bastante procurador Eduardo Ferreira Ramos, conforme procuração que me foi exhibida e vae registrada no livro proprio deste cartoril, Na guia que foi processada no Thesouro, consta o seguinte: O predio á av.Suburbana n.95 inscripto em nome de Francisco Vieira Borba - Hydrometro na Receita. Recebedoria do Districto Federal,29 de dezembro de 1932.O escripturario Ignacio Silva.Visto,1° sub directoria.Dez.30-1932.O sub director Bueno Brandão.O predio á rua Candido Mendes n. 61,inscripto em nome de Victor Eloy está quite de imposto de consumo dagua por pena nos exercicios de 1930 a 1932 e da taxa de saneamento no de 1932. O escripturario Ignacio Silva.Visto,1° sub directoria. Dez. 30-1932. O sub director Bueno Brandão.O predio á rua Larankeiras n.. 445, inscripto em nome de Aida Veis de Magalhães e outros, está quite de imposto de consumo dagua por pena nos exercicios de 1930 a 1932 e da taxa de saneamento no de 1932.- Recebedoria do Districto Federal, 30 de dezem-

dezembro de 1932. O escripturario Ignacio. Visto. 1° sub directoria, dex. 30-1932. O sub director Bueno Brandão. O predio aavanida Suburbana n. 101, inscripto em nome de Irmãos Vieira & Cia, é abastecido por hydrometro desde 1927, estando quite da taxa de saneamento no exercicio de 1932. Recebedoria, 30 de dezembro de 1932. Ignacio Silva. Visto 1° sub directoria, dez- 30-32. o sub director Bueno Brandão. O predio á rua Candido Mendes n. 61, inscripto em nome de Victor Eloy, está quite por pena até 1929 e saneamento até 1931. O predio a rua Laranjeiras n. 445, inscripto em nome de Ando Veis de Magalhães, está quite por pena até 1927, nos exercicios de 1928 e 1929 tem a nota "vago". Quanto á taxa de saneamento está quite até 1931. O predio á av. Suburbana n. 101, inscripto em nome de Irmãos Vieira está quite por hydrometro até 1930 e taxa de saneamento até 1931. 3° sub directoria da Receita Publica. Thesouro Nacional. Em 4 de janeiro de 1933. Basilio Reis. Visto João Domingues, sub director. Pagou de sello 182$. O imposto predial do 2° semestre passado relativo ao predio da rua Candido Mendes n. 61 foi pago pelo talão n. 14115 e a taxa sobre o consumo dagua por hydrometro no exercicio de 1931 sobre o predio da av. Suburbana n. 101, foi paga pelo talão n. 8259, estando o predio da rua das Laranjeiras com a nota de vago no 2° semestre passado, tendo o imposto predial do 1° semestre sido pago pelo talão n. 21525. Não são apresentados os impostos prediaes do predio á av. Suburbana ns 95 e 101, por se achar a respectiva importancia depositada, conforme se verifica pela guia do teor seguinte: Escri-

35

Escrivão F. de Castro.2° Vara civel.Palacio da justiça.Telephone 3-0248.Frederico de Castro,serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo de direito da 2° vara civel da capital federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Certifico que revendo em meu cartorio os autos de concordata extintiva de Irmãos Vieira & Cia,delles consta ter sido depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importancia correspondente ao credito da Prefeitura do Districto Federal que é de 5.090$000,por quanto a mesma se habilitou como privilegiada, deposito este constante da caderneta n. 81056 da 4° serie da referida Caixa.O referido é verdade e dou fé.Em tempo a firma concordataria é estabelecida a av-Suburbana n. 95 e 101.Rio de Janeiro,31 de dezembro de 1932. Eu,Frederico de Castro, escrivão,subscrevi e assigno. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932.Frederico de Castro.Sellada com $600 federal.A presente escriptura não paga imposto de transmissão nem sello proporcional por estar a outorgada compradora isempta em virtude do dec. n. 9521 de 19 de abril de 1912 e em virtude do termo de contracto de 23 de agosto de 1924,entre a Companhia outorgada e o Governo Federal.Assim convencionados me pediram esta que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Joaquim Gusmão Junior, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas José Maria Loures Filgueiras e Sylvio Cavalcanti, perante mim. E eu,Luiz Cavalcanti Filho,tabellião,a subscrevo.Irmãos Vieira & Cia.Fortunato Alves Pereira.Humboldt Fontainha.Contança Fontainha.Manoel Mendes Campos.Clovis

Clovis Daudt Pinheiro.Savio de Almeida Gama.Arthur Christiano Leopoldo Muller.pp.almirante Raphael Brusque, Eduardo Ferreira Ramos. pp. Custodio Marques Vasques. A.de Souza Costa, presidente do Banco do Brasil.- José Maria Loures Filgueiras. S.Cavalcanti.Por certidão aos 27 de outubro de 1934. E eu, Joaquim Guimarães Junior, escrevente juramentado a subscrevo e assigno

Joaquim Guimarães Jr.





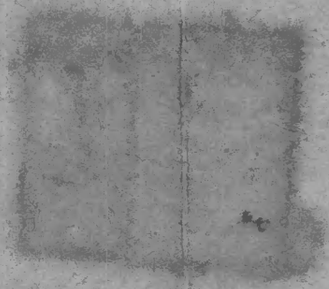
(39) — 39-
АЦ4

Ещё вопрос

(40)

40
Aug

Ester Bravo



D.D.F.
Eng.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ESCRIPTORIO E FABRICA
RUA LIMA BARROS, 71
CAIXA POSTAL 1578

PRIMEIRA FUNDADA NO BRASIL

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO
L. 5
Fls. 1
Nº 383
Data 28 / 35-

Exm. Snr. MINISTRO DA FAZENDA

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, contractante com a UNIÃO, serviço publico federal, "ex-vi legis", desejando ampliar suas usinas fabris, situadas nesta Capital, á Avenida Suburbana, n. 101, vem requerer, como de facto requer, pela presente petição, ouvido préviamente o DOMINIO DA UNIÃO, que V.Excia. lhe mande ceder, por locação, mediante prazo e preço que venham a ser convencionados, o terreno contiguo ao seu, situado á sua esquerda, com 30 metros de frente, contados sobre o mesmo alinhamento, 40 metros de fundos, representando a area de ~~5.500~~ 1.200 metros quadrados, approximadamente.

Tratando-se de uma industria genuinamente nacional, de grande alcance economico para o paiz,

P. deferimento

Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha

Presidente

TESOURO NACIONAL 26 1 5 BRASIL 26/1/935

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
JAN 26 1935
Nº 7151
-1935-

28/1-35

PROTOCOLLO GERAL

A minha informação está escrevita
na pagina seguinte. n.º 3

L. C. Cunha

42 sup (42) 28 QP
37

Ministério da Fazenda

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

O terreno requerido em locação, pela Comp. Brazileira de Artefactos de Borracha, se acha á disposição do Ministerio da Guerra, assim sendo, penso que deve ser pedida preliminarmente audiencia do titular do referido Ministerio. Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 28 de Janeiro de 1935
L. C. C. Cintra
Gº 1.º C/asse

Proponho que seja feita a audiencia acima pedida

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 28 de Janeiro de 1935
ENGº. CHEFE

De acordo. Em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor.
Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 28 de Janeiro de 1935
ADMINISTRADOR

Peço a audiencia do
Ministerio da Guerra.

Diretoria do Dominio da União
em 29 de Jan.º de 1935

DIRETOR

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio 43 Em 29 de Janeiro de 1935
a e Sau. Director Ger.al da Secretaria
de Estado do Min. da Guerra,
c/todo o proc. e autuação.
Ruth Ferreira Martins
aux. Cde 2.a

Nesta data juntei adeante, Aviso
n.º 1294 de 25/3/935, do Ministerio da Guerra,
fichados sob n.º 21.013 do corrente anno.
Secção Administrativa, em 28
de Março de 1935.
Felicio Antonio Guedes

MINISTERIO DA GUERRA

Secção de Justiça

Rio de Janeiro.

Em 19 - 3 - 1931

N. 89

-43- Alle (43) 7/931 - 31 Janeiro

Do Sub-Procurador da Justiça Militar

Ao Sr. Ministro da Guerra

Assunto: Permuta de terrenos

A Directoria do Dominio da União submetteu á consideração do Ministerio da Guerra o requerimento em que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha propoz a locação de um terreno de propriedade da Fazenda Nacional, contiguo ao de nº 101 da Avenida Suburbana, em virtude de estar dito terreno sob a jurisdicção do mesmo Ministerio

Ouvido a respeito, o Sr.Director do Hospital Central do Exercito exprimiu-se pela fórma abaixo: ".... que todos esses terrenos na visinhança, immediações e adjacencias do H.C.E., pertencentes á União e sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra ou, particularmente, deste hospital, têm sido convenientemente aproveitados na construcção do Pavilhão de Isolamento de Molestias Contagiosas, do Instituto Militar de Biologia, da Escola de Saude do Exercito, etc, fazendo-se sentir, no momento, a necessidade de outras installações para as quaes estes terrenos poderão ser vantajosamente utilisados.

Nestas condições, esta Directoria pensa que o Ministerio da Guerra andará acertado não os alienando."

Em 23 de Fevereiro ultimo, a alludida Companhia dirigiu um re

querimento ao Sr.Ministro da Guerra, no qual, após se referir ao processo que fôra encaminhado pela Directoria do Dominio da União, declara o seguinte:

" Verificando ser de grande conveniencia para o Hospital Central do Exercito a aerea dos terrenos da supplicante encravada nos terrenos daquelle hospital, pede a V.Ex. que mande ouvir o director do referido Hospital Central do Exercito e o Chefe da Saude da Guerra, sobre a permuta dos ditos terrenos, em substituição á locação requerida pela supplicante."

Solicitada, de novo, a audiencia do Sr. Director do Hosptial Central do Exercito, manifestou-se elle favoravel á permuta dos terrenos mencionados na segunda petição da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.

Assim, penso que os papeis juntos devem ser remettidos á Directoria do Dominio da União, para os ulteriores fins de direito.

Waldemiro Gomes Ferreira

(44) 44 fls 3 Doc. 39 fls

Ministerio da Guerra

Diretoria de Engenharia

Capital Federal.

Em 7 *de* Março *de* 193 5

N. 63-INFORMAÇÃO-.

Do Chefe da Commissão de Tombamento.

Ao Sr. Director de Engenharia.

Assunto: Troca de Terrenos.

ANNEXO-:Doccumento protocolado sob numero 715 de 21 de Fevereiro de 1935.

I- O Sr. Director do Dominio da União, em officio nº 43 de 29 de Janeiro, passou as maõs do Director da Secretaria da da Guerra o requerimento em que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha pede ao Sr. Ministro da Fasenda que lhe mande ceder por locação, mediante praso e preço que venham a ser convencionados, o terreno contiguo ao seu, situado á Avenida Suburbana nº 101 e actualmente sob a jurisdição do H.C.E..

II- O Director deste Hospital, em officio nº 831 de 21 de Fevereiro ultimo informa que os terrenos nas visinhanças, mediaçees e adjacencias do H.C.E., pertencentes à União e sob sua jurisdição, têm sido convenientemente aproveitados na construcção de dependencias para fins diversos, pelo que pensa que o Ministerio da Guerra andará acertado não os alienando.
Anteriormente, porem, o referido Director do H.C.E., em officio nº 757 de 19 de Fevereiro de 1935, communicou ao Sr. General Director desta D.E., que uma Fabrica que está se installando nas proximidades dos alludidos Terrenos abre valas nos mesmos e que não tendo elle connecimento dessa alienação a terceiros, pede esclarecimentos a respeito.

III- A referida Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha apresentou ao Sr. Ministro da Guerra um requerimento datado de 23 de Fevereiro de 1935, o qual vae annexo a este processo. Nesse requerimento a mencionada Companhia, tendo em vista o officio nº 43 de 29 de Janeiro de 1935 já aludido do Sr. Director do Dominio da União, relativo á locação de uma area de terreno situada ao lado esquerdo e contiguo á sua Fabrica, expoz ser de gran de conveniencia para o H.C.E., a area dos terrenos da suplicante

encravada nos terrenos d'aquelle hospital. Nessas condiçoes requereu, que se faça juntar o mesmo ao processo anterior e que se mande ouvir a respeito o Director do H.C.E.e da Saúde da Guerra. Finalmente salienta o requerente a circunstancia de que, pela clausula 11a. do seu contracto coma Unïao, todas as suas propriedades reverterão ao Governo Federal sem onnus para os cofres publicos, findo o praso contractual.

IV- Ouvidos os Directores da Saúde da Guerra e do H.C.E., estas autoridades, nas informaçoes apensas declararam que nada têm a opor a troca proposta, lembrando entretanto que convem ser ouvida a Directoria de Engenharia, que melhor poderá dizer sobre a conveniencia da referida troca, como orgão techinico ao qual estão afectos estes assumptos.

V- Em principio trata-se de uma operação, que parece á Commissão de Tombamento não se enquadrar no dispositivo do artigo 17 item IV da Constituição Federal, visto não ser uma alienação e sim uma troca que não acarreta onus aos cofres publicos. Cumpre todavia acentuar que a troca não deveria ser feita entre areas eguaes e sim, equivalentes, visto ser a de propriedade da Unïao de valor maior que a do requerente. Portanto a troca nessas condições poder-se-a realisar ouvida previamente o Procurador Geral da Justiça Militar.

Cel Raul Mello

Raul Corrêa Bandeira de Mello
Coronel Chefe.

(96) – 46 – 3300 – 1 Janeiro 72

Ministerio da Guerra

Diretoria de Engenharia

Capital Federal.

Em 8 *de* Março *de* 1935

N. 64-Encaminhamento.

Do General Director de Engenharia.

Ao Sr. Ministro da Guerra.

Assunto: Troca de Terrenos.

ANNEXO-: Doccumento Protocolado sob nº 715 de 21 de Fevereiro de 1935.

I- Encaminho-vos o presente processo com a annexa informação nº 65 de 7 de Março de 1935 da Commissão de Tombamento, com a qual estou de acôrdo.

Julio Horta Barbosa.

Gen. Julio Caetano Horta Barboza.
Director.

(47) — 47 — 33 PP

Ministerio da Guerra

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Rio de Janeiro

Em 19 / 2 / 1935

N.º 757

Do Director do H.C.E.

Ao Sr. General Director de Engenharia

Assunto- Abrindo vallas, pede providencias

Communico-vos que uma Fabrica que está se installando nas proximidades dos terrenos deste Hospital-na Avenida Suburbana- está abrindo vallas em nossos terrenos. A directoria não tem conhecimento da alienação dos mesmos terrenos por parte do Ministerio da Guerra e por isso pede esclarecimentos a respeito por um representante dessa directoria que melhor conhece os dispositivos a respeito.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Entrada em 20 / 2 / 935
Protocollo N.º 2732-80

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE

A' Commissão de Fortificações
Em 20/III/1935
Pelo ajudante de Ordens General Oiticica
Capitão de Estado Maior, Chefe do Gabinete

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLO
Em 21 de Fevereiro de 1935
Nº 715-L.P.

Ministerio da Guerra

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Rio de Janeiro (48) - 46 Sw 3494

Em 21 / Fevereiro / 1935.

N.º 831.

43 Folha

Do Director do Hospital Central do Exercito.

Ao Sr. Director de Engenharia.

Assunto : Alienação de terreno. (ponderação).

I - Em resposta ao vosso officio n. 41 - T de 19 do corrente cumpre-me informar-vos que todos esses terrenos na visinhança, immediações e adjacencias do H.C.E., pertencentes á União e sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra ou, particularmente, deste hospital, têm sido convenientemente aproveitados na construcção do Pavilhão de Isolamento de Molestias Contagiosas, do Instituto Militar de Biologia, da Escola de Saude do Exercito, etc., fazendo-se sentir, no momento a necessidade de outras installações para as quaes estes terrenos poderão ser vantajosamente utilisados.

II - Nestas condições, esta directoria pensa que o Ministerio da Guerra andará acertado não os alienando.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA GABINETE

22 II 35

2780-8º

DIRECTORIA DE ENGENHARIA GABINETE

Á Commissão de Orçamento
em 23/II/935

Por Chefe do Gabinete

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLO
Em 25 de Fevereiro de 1935
Nº 717 - E.C.T.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1935.

Exmo. Snr. Ministro da Guerra

A Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, tendo em vista o officio nº43, de 29/1/35, dirigido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Sr. Director Geral da Secretaria da Guerra, acompanhando o processo nº 7.151, relativo á locação de uma area de terreno de cerca de ~~3.500~~ 1.200 metros quadrados, situada ao lado esquerdo e contigua a sua fabrica, á Avenida Suburbana nºs. 95 a 101, vem expôr a V.Excia. o seguinte:

Verificando ser de grande conveniencia para o Hospital Central do Exercito a area dos terrenos da supplicante encravada nos terrenos daquelle hospital, pede a V.Excia. que mande ouvir o Director do referido Hospital Central do Exercito e o Chefe da Saude da Guerra, sobre a permuta dos ditos terrenos, em substituição á locação requerida pela supplicante.

Nessas condições, requer que V.Excia. faça juntar o presente ao citado processo nº7.151 e mande ouvir a respeito o Director do Hospital Central do Exercito e o Chefe da Saude da Guerra.

Finalmente salienta a requerente a circumstancia de que, pela clausula 11ª do seu contracto de 3 de Agosto de 1934, com a União, publicado no "Diario Official" de 29 de Agosto de 1924, pag. 19.180, todas as suas propriedades reverterão ao Governo Federal, sem onus para os cofres publicos, findo o prazo contractual.

N.Termos,
P. Deferimento.

Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE

A' Commissão de Tombamento
Em 25/II/935
Encaminhe-se ao Sr. Coronel Bandeira
Paulo Bittencourt Leyte
Ajudante Chefe do Gabinete

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
COMMISSÃO DE TOMBAMENTO
Em 25 de Fev. de 1935
Prot. N. 720-2-35

MINISTERIO DA GUERRA.
DIRECTORIA DE ENGENHARIA.
COMMISSÃO DE TOMBAMENTO.

Capital Federal
Em, 26-II-1935.
ENCAMINHAMENTO Nº. 52.
Do Chefe da Commissão de Tombamento
Ao Sr. Dir. do Hospital Central do Exercito, por intermedio do Sr.Dir. de Saúde da Guerra.

GABINETE do MINISTRO da GUERRA
2ª. SECÇÃO
Nº. 2.308
Em 22 de Março de 1935

I - Para os devidos fins submetto á vossa consideração o assumpto do presente requerimento.

Cel. Raul Correa Bandeira de Mello.
Chefe.

Directoria de Saude da Guerra
PROTOCOLLO GERAL
Doc. 1163
Entrado em 26-2-935

CAPITAL FEDERAL, 26.II.935.
DO DIRECTOR DE SAUDE DA GUERRA
AO SNR.DIRECTOR DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO .
ENCAMINHAMENTO.

Cel- Dr. J. Acylino de Lima

DR.JOSÉ ACYLINO DE LIMA,
CORONEL MEDICO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE.

JCP.

HOSPITAL CENTRAL EXERCITO
ENTRADA. 27 de 2 de 1935
SAHIDA: 27 de 2 de 1935
Protocólo N.º 91

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO
Capital Federal, 27-II-935
Do Director do Hospital Central do Exercito
Ao Sr. Director de Saude da Guerra
Informação n.91.

45 Jacarépaguá 3600 (50) 71

Restituindo o presente requerimento, esta directoria declara que nada tem a opor á troca proposta; lembra entretanto que convem ser ouvida a Directoria de Engenharia que melhor poderá dizer sobre a conveniencia da referida troca como orgam technico ao qual estão affectos estes assumptos.

Antonio Guimarães
Coronel Diretor

CAPITAL FEDERAL, 28-II-935.
DO DIRECTOR DE SAUDE DA GUERRA
AO SNR. MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA, por intermedio da DIRECTORIA DE ENGENHARIA.
ENCAMINHAMENTO.

Cel. Dr. J. Acylino de Lima

DR. JOSÉ ACYLINO DE LIMA,
CORONEL MEDICO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE.

JCP.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Entrou em 1º de III de 935
Protocollo nº 2786-8

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE

A' Commissão de Tombamento.
Em 4. III. 935.

Pelo ajudante de Gl. Bernal Pinedo
Francisco Aranha de Carvalho
Cap. Chefe de Gabinete

51

51

Les bras

Ao Sr. Dr. Procurador
da Justiça Militar,
para emitir parecer.

Rio 12. III. 1935

POR ORDEM DO Snr. MINISTRO

Ten. Cel.

Chefe do Gabinete

Ministério da Fazenda

BD./

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N 43 Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1935

Sr. Director Geral da Secretario de Estado do Ministerio da Guerra.

Passando as vossas mãos o incluso processo em que a Companhia Brasileira de **Artefactos** de **Borracha** pede, por locação, um terreno de propriedade da Fazenda Nacional, contiguo ao de nº 101 da Avenida Suburbana, solicito vossas providencias no sentido de que esse Ministerio se pronuncie a respeito por isso que o dito terreno está sob a jurisdição dessa Ministerio da Guerra.

(Proc. 7.151/35)

Saudações

J. de Sá Freire Peçanha

Director.
(J. de Sá Freire Peçanha)

Ao Sr. Director de Engenharia, de ordem do Sr. Ministro. — Secretaria da Guerra, 8 de Fevereiro de 1935.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Em 11 de 11 de 1935
Protocollado nº 2575

M. G.

2765 ★ - 7. FEV. 1935
SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE

A' Commissão de Tombamento
Em 12/II/1935

Pelo chefe do Dr. Daniel Pinheiro
Paulo de Bittencourt Meyer
1º Chefe do Gabinete

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLO
Em 13 de Fevereiro de 1935.
Nº 705-E.N.

GABINETE do MINISTRO da GUERRA
2ª SECÇÃO
Nº 1.941
Em 9 de Março de 1935

Exp.

MINISTERIO DA GUERRA

SECRETARIA DE ESTADO

(54) 3900 A. D. G. 54 - 48 - 48

Rio de Janeiro 25 de Março de 1935

Aviso nº 1294

Do Ministro de Estado dos Negocios da Guerra

Ao Exmo. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Assumpto: Permuta de terrenos.

O Director do Dominio da União, em officio nº 43 de 29 de Janeiro ultimo, submetteu á consideração do Ministerio da Guerra o requerimento em que a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha propoz a locação de um terreno de propriedade da Fazenda Nacional, contiguo ao de nº 101 da Avenida Suburbana, em virtude de estar o dito terreno sob a jurisdicção do mesmo Ministerio.

Em solução, cabe-me communicar a V. Exa. que os terrenos adjacentes ao Hospital Central do Exercito são necessarios a este Ministerio, podendo entretanto, acceitar a permuta constante da petição da referida Companhia datada de 23 de Fevereiro findo, annexa aos inclusos papeis, depois de convenientemente caracterisadas as areas a permutar, na base de equivalencia de valor, visto ser a propriedade da União de preço mais elevado.

Reitero a V. Exa. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

DIRETORIA DO DOM
PROTOC
Lº 1
Fls
Nº 1.170
Data 27/3/35.

27/3/35

61403 35

VIDE PROC. Nº
O protocollista

MAR 28 1935

21013

Façam em seguida a junta do parecer juridico encaminhado pelo requerimento da mesma Companhia, de 22 de Maio - 935, e que tomou o nº de ordem 35.518/35

L. C. Pinto

Spencer Vampré
e
Platão de Andrade
Advogados
R. José Bonifacio, 12
2a. Sobreloja - Salas: 2, 3 e 4 - Fone: 2-3476
São Paulo

49 (55) 3 J C.P. 55 Fls
Idem 79

PARECER

Perguntam-me si, em face do art. 17, n.IV da Constituição Federal, é vedado a' União trocar um imovel de sua propriedade por outro, de dominio privado, sem lei especial que o autorise.

Assim respondo:

O art. 17 n. IV, embora use das expressões " alienar ou adquirir imoveis", tem, entretanto, a significação de "comprar ou vender imoveis", sendo certo que muita vez usam as leis aquelas expressões por estas, o que se deve ao facto de ser relativamente rara a troca em proporção com a compra e venda. Assim, o Codigo Civil, no art. 589 I, declarou que se perde a propriedade imovel pela " alienação", tomando esta como sinonima de venda, ou de doação, e em contraposição á troca, pois neste instituto, cada um dos permutantes substitue a sua primeira propriedade (a que transfere) por uma seguda propriedade(a que recebe), não havendo, então, rigorosamente, perda, mas substituição. E' claro, por isso, que esse artigo do Codigo Civil emprega "alienação" para dizer "venda" ou " doação", mas como contrapostas a' "troca". E assim em outros casos, que fôra longo enumerar.

Que a compra e venda, e a troca/ não obstante regidas por principios comuns (Cod. Civ. art. 1164), se diversificam em numerosos pontos e constituem institutos diversos, é ponto assentado na tradição milenaria, que nos vem desde o direito romano. Essas diferenças decorrem, principalmente da ideia de preço em moeda (~~merx~~ pretium), e por isso afirmámos em nosso " Manual de Direito Civil Brasileiro", vol.3, parag.25 " que se aplicam a' troca as regras da compra e venda, excéto as relativas ao preço."



Spencer Vampré
e
Platão de Andrade
Advogados
R. José Bonifacio, 12
2a. Sobreloja - Salas: 2, 3 e 4 - Fone: 2-3476
São Paulo

56

Reconheço a Firma Spencer Vampré

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1935

Em test.º da verdade.

Por isso as Institutas (de emptione et venditione X, parag.2), declaram haver prevalecido, com razão, a opinião de Proculo, ao asserir que a permuta, ou troca, constitue especie autonoma de contracto, distincta da compra e venda.... o que os imperadores antigos admitiram e mais largamente se mostra no Digesto" :- "Sed Proculi sententia dicentis permutatiionem propriam esse speciem contractus a venditione separatam, merito praevaluit... quae et anteriores divi principes admiserunt et in nostris Digestis latius significatur."

Insistindo nas mesmas ideias, afirma o Fr. 1, parag, 1, de contrahenda emptione, - "uma cousa é o preço, outra é a cousa recebida (merx) o que na permuta não se pode discernir" - Quod in permutatione discerni non potest."

A estas razões de ordem tecnico-legaes, deve acrescentar-se a mens legis, o espirito da lei. Esta quiz proibir a venda ou compra de imoveis pela Nação sem lei especial, porque comprar ou vender taes bens escapa á actividade normal do Estado, não se devendo desfalcar-lhe o patrimonio, ou empregar em imoveis quantias avultadas, sem autorisação expressa do Legislativo.

Tal não ocorre na troca, pois nesta se substitue um imovel por outro, preferido pelo Estado, em razão de sua situação, melhor aproveitamento, facilidade de serviço, ou outra razão, sem que se diminúa o patrimonio dele, ou se imobilisem capitaes.

Opino, por isso, que é perfeitamente legal a permuta de imovel da União por outro de dominio particular, uma vez assegurada a equivalencia dos valores respectivos por processo adminis-

Administração do Patrimonio da União.

Rio, 24/5/35

Em ... de 193...

A. D. F.

-51- -57-

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ESCRIPTORIO E FABRICA
RUA LIMA BARROS, 71
CAIXA POSTAL 1578

PRIMEIRA FUNDADA NO BRASIL

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO
Lº 3
Fls
Nº 1.909
Data 23/5/35

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1935.

Exmo. Snr. MINISTRO DA FAZENDA.

D
23/5/35

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
23
Nº 35.518
1935

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, no sentido de bem estabelecer e definir a EQUIVALENCIA dos terrenos que deseja permutar com o MINISTERIO DA GUERRA, conforme o douto parecer emittido pelo eminente jurisconsulto PROFESSOR SPENCER VAMPRÉ, da Faculdade de Direito de São Paulo, requer, pelo presente, que V.Excia. mande appensar ao Processo nº de-21.013/1935—— que se acha na Directoria do DOMINIO DA UNIÃO, a declaração de que ella peticionaria se propõe compensar os 800 metros quadrados de menos dos seus terrenos em relação aos terrenos do MINISTERIO DA GUERRA, fazendo por sua conta exclusiva, não só os muros divisorios, como tambem a muralha de sustentação dos barrancos juntos ao Pavilhão de ISOLAMENTO DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO, evitando futuros desmoronamentos e creando um verdadeiro "Belvedere" sobre o mar, para uso dos doentes, sendo que sómente na referida muralha serão empregados cerca de 200 metros cubicos de pedra, cujo valôr cobre pelo dobro, o valôr dos citados 800 metros quadrados de differença entre os terrenos permutados.

P.deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de Maio 1935

Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha

Director

Segue a minha informação na
pagina seguinte n.º 42
L. C. Cintra

Modêlo n. 4

MINISTERIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

(Proc. nº 21.013/35)

Informo:

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, que se acha construindo e instalando os seus machinismos no terreno da Avenida Suburbana, sob o nº 101, confrontando com as terras do Hospital Central do Exercito, pelos lados Norte, Sul e Oéste, pretende adquirir destas, uma faixa medindo 26m,92, e de frente a fundos em media 111m,38, para a sua completa instalação, e como esta acquisição só pode ser effectivada por meio de uma permuta, a referida Companhia se propõe ceder ao Hospital uma area de 2.697m2,55, desmembrada do seu terreno, já adquirido por escriptura publica doc. fls. situada nos fundos da fabrica a ser inaugurada, mas ao lado das principaes instalações do referido Hospital, com uma elevação compativel ás construcções de novos pavilhões, que ficarão distanciados da Avenida Suburbana, livres dos ruidos do trafego da Estrada Rio Petropolis, e igualmente da propria fabrica.

São os seguintes os dados technicos para a discripção dos terrenos a serem permutados, si assim determinar a autoridade superior:

x x x

AREA de 3.404m2,05 situada na Avenida Suburbana, em seguimento ao terreno onde está edificado o predio nº 101 da mesma Avenida -Districto Federal, a ser permutada.

x x x

LOCAL -

Area de 3.404m2,05 situada em seguimento ao terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Su-

(59) - 5 Jun

Modêlo n. 4

MINISTERIO DA FAZENDA

-53- 7 dezembro

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

a União

-burbana - Districto Federal - Pertencente ao Hospital Central do Exercito.

DIMENSÕES -

Partindo da linha divisoria do terreno do predio nº 101, pertencente á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, e medindo sobre o alinhamento da rua com o rumo de 87º 10' N.O., 26m,92; e com o rumo de 0º 25' S.E., fazendo com o alinhamento anterior, o angulo interno de 86º 45', medindo 104m,37, e com o rumo de 68º 54' S.E., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 111º 31', medindo 40m,70 até á linha divisoria do terreno do predio nº 101 e da area de 2.697m,55 pertencente á mesma Companhia e que será permutada, fazendo com a referida linha, o angulo interno de 60º 46'; e com o rumo de 8º 08' N.O., medindo 38m,60, e com o rumo de 8º 03' N.O., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 180º 05', medindo 21m,27; e com o rumo de 3º 20' N.O., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 184º 43', e medindo 58m,52 até o ponto inicial do alinhamento da rua, fazendo com este o angulo interno de 96º 10' fechando assim o polygono com a area de 3.404m,05 (N. M. 13º 42' -O-).

CONFRONTAÇÕES -

Confronta ao Norte e a Léste com terrenos do Hospital Central do Exercito; ao Sul com a Avenida Suburbana e a Oéste com o terreno onde está construido o predio nº 101 da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.

AREA -

3.404m2,05

x x x

Modêlo n. 4

MINISTERIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

AREA de 2.697m2,55situada nos fundos do terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Suburbana, Districto Federal, a ser permutada.

x x x

LOCAL -

Area de 2.697m2,55 situada nos fundos do terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Suburbana, Districto Federal pertencente á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.

DIMENSOÊS -

Partindo dos limites das linhas divisorias do terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Suburbana e da area de 3.404m2,05 a ser permutada, com o rumo de 11º 42' S. E. medindo 68m,34 e com o rumo de 77° 44' S. E., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 113° 58', medindo 37m,25; e com o rumo de 7° 00' N. O., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 70° 44', medindo 75m,30 e com o rumo de 89° 52' N. O., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 97° 08' até o ponto inicial, onde faz o angulo interno de 78° 10', fechando assim o polygono com a area de 2.697m2,55. (N. M. 13° 42' -O-).

CONFRONTAÇOÊS -

Confronta ao Norte, a Léste e a Oéste com terrenos do Hospital Central do Exercito; e ao Sul com o terreno onde está edificado o predio nº 101 da Avenida Suburbana.

AREA -

2.697m2,55.

xxx xxx xxx

AVALIAÇÃO -

Avalio o terreno pertencente ao Hospital Militar, le-